

Ato n. 3, de 8 de janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo Administrativo STJ n. 6914/2002, resolve:

CONCEDER, a partir de 9 de dezembro de 2002, pensão vitalícia ao Sr. JOSÉ DE ARIMATHEA GOMES CUNHA, viúvo da servidora aposentada deste Tribunal MARIA DE LOURDES LOPES CUNHA, falecida em 9 de dezembro de 2002, no valor correspondente à remuneração integral do de cujus, com fundamento nos arts. 185, §

1º, 215 e 217, inciso I, alínea "a", assim como nos arts. 218, caput, e 224, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Nilson Naves



BDJur

<http://bdjur.stj.gov.br>

Esse texto não substitui o publicado no BS

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, n. 3, p. 14-15, 17 fev. 2003.